



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - CEP 70070-600 - Brasília - DF
www.cnj.jus.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.03 /2022 PREGÃO ELETRÔNICO N. 15/2022 PROCESSO CNJ/SEI 00794/2022

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ, ÓRGÃO GERENCIADOR** – com sede no SAF/SUL, Quadra 02, Lote 05/06, Edifício Premium, Brasília – DF, CNPJ 07.421.906/0001-29, neste ato representado pelo Diretor-Geral, Johanness Eck, RG n. 6.997.231-x SSP/SP e CPF n. 006.583.638-32, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 89, de 13 de setembro de 2018, e pelo art. 3º, inciso XI, alínea “a”, da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 15/2022**, publicado no DOU do dia 04 de julho de 2022, e a respectiva homologação, conforme Despacho DG 1355906 do Processo 00794/2022, **RESOLVE** registrar os preços de **confecção de material Gráfico**, conforme as especificações constantes do Anexo da presente Ata, da empresa **ACE COMUNICAÇÃO E EDITORA EIRELI**, CNPJ 13.331.928/0001-09, com sede na SIG Quadra 06 Lote 1295, Brasília - DF, CEP70.610-460, telefone: (61) 99695-5692, neste ato representada por Carlos Ferreira do Amaral Filho, RG 3.787.979 SSP/GO, CPF186.538.121-72, doravante denominado **FORNECEDOR**, com fundamento nas Leis n. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar n. 123/2006, Decretos n. 10.024/2019, 7.892/2013 e 8.538/2015, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e em conformidade com as disposições a seguir.

1 – **DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**: Esta Ata não obriga o **ÓRGÃO GERENCIADOR** a firmar contratação com o **FORNECEDOR**, podendo ocorrer licitações específicas para os produtos registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro em igualdade de condições.

2 – **DO PEDIDO DE FORNECIMENTO**: A requisição dos produtos será formalizada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo **ÓRGÃO PARTICIPANTE** mediante a emissão da Ordem de Serviço, observadas as disposições contidas no Edital de Pregão Eletrônico n. 15/2022.

2.1 – O **FORNECEDOR** registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – **DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**: O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Secretaria de Comunicação Social do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, competindo-lhe:

a) Notificar a empresa registrada para o fornecimento dos produtos, informado as quantidades a serem entregues;

b) Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

4 – DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS: Os preços registrados poderão ser revistos em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.

4.1 – Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, a Seção de Compras do **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá convocar o **FORNECEDOR** a fim de negociar a redução dos preços, de forma a adequá-los à média apurada.

4.2 – Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o **FORNECEDOR** apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá acolher o pedido, sem a aplicação de penalidade, mediante a confirmação da veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento seja apresentado antes da emissão da Ordem de Serviço (OS).

4.3 – Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do **FORNECEDOR** e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

4.4 – Serão considerados preços de mercado os que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

4.5 – A alteração de preços oriunda de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será publicada no Diário Oficial da União.

5 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: O **FORNECEDOR** terá o registro de preços cancelado:

5.1 – Por iniciativa da Administração ou do **FORNECEDOR**, em conformidade com as hipóteses dos artigos 20 e 21 do Decreto n. 7.892/2013;

5.2 – Por iniciativa da Administração, quando o **FORNECEDOR** der causa à rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;

5.3 – Por iniciativa do **FORNECEDOR**, mediante solicitação escrita, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei n. 8.666/1993.

5.4 – O cancelamento do registro de preços, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

5.5 – A notificação do cancelamento dos preços registrados será informada ao **FORNECEDOR** por meio de correspondência com aviso de recebimento, que deverá ser juntado ao processo administrativo respectivo.

5.6 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o

preço registrado.

5.7 – A solicitação do **FORNECEDOR** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com base nas previsões objetivas previstas neste instrumento ou por motivo de caso fortuito e/ou força maior.

5.8 – Caso se abstenha da prerrogativa de cancelar a Ata, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das notas fiscais, até que o **FORNECEDOR** cumpra integralmente a condição infringida.

5.9 – O cancelamento do preço registrado implica a cessação de todas as atividades do **FORNECEDOR** relativas ao respectivo registro.

5.10 – Nos casos em que o **FORNECEDOR** sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação deste instrumento desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o **FORNECEDOR** mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

6 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contada a partir da data de sua assinatura.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial da União, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993 e divulgada no portal da internet www.comprasgovernamentais.gov.br e no site www.cnj.jus.br/transparencia.

8 – DO FORO: As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas na Justiça Federal/Seção Judiciária do Distrito Federal, com renúncia de qualquer outro.

Justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Pelo **CONTRATANTE**

Johaness Eck

Diretor-Geral

Pela **CONTRATADA**

Carlos Ferreira do Amaral Filho

Representante Legal

ANEXO A DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 03/2022

Este documento é parte integrante da **Ata de Registro de Preços n. 03/2022**, celebrada entre o **CNJ** e a empresa **ACE COMUNICAÇÃO E EDITORA EIRELI**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Eletrônico n. 15/2022**.

GRUPO				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANTIDADE REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO(R\$)

			CNJ	
1	<u>Cartão de visita com BOPP laminado</u> Formato: 8,5 x 5,3 cm. Papel: Supremo Duo Design 300 gr/m². Cores: 4x0 Acabamento: BOPP Fosco	Un	10.000	0,70
2	<u>Folder até 8 Páginas</u> Formato: 21 x 29,7 cm. Quantidade de Páginas: Até 08 páginas Capa: Couchê 115gr/m². Miolo: Couchê 90gr/m². Cores: 4x4. Acabamento: faca de corte especial e dobras	Un	500	2,30
3	<u>Pasta Canguru.</u> Formato aproximado: Fechada: 22 x 31 cm Aberta: 44 x 31 cm Papel: Duo Design 250 gr/m². Acabamento: laminação BOPP fosca de um lado, corte e vinco (bolsa interna para conter papéis). Com lombada	Un	1.000	3,60
4	<u>Calendário. Formato 22,5 x 18 cm.</u> Formato: 22,5 x 18 cm. Quantidade de Lâminas: 13 Lâminas Papel: Couchê fosco 170gr/m². Cores 4x4. Acabamento: Laminação BOPP fosco em todas as páginas. Fixação por: Wire-Osilver ou preto <u>Base:</u> Formato: 22,5 x 46cm Acabamento em laminação BOPP fosca na face impressa com 3 dobras. Papel: Cartão Supremo 350 gr/m² Cores: 4X0	Un	2.000	8,48
5	<u>Publicação até 96 páginas em impressão digital.</u> Formato Aberto: A3 (29,7x42) Formato Fechado: A4 (21x29,7) Capa: Papel couchê 250 gr/m², com laminação Bopp. Cores 4x4. Miolo: papel couchê fosco 115 gr/m². Cores 4x4. Acabamento: brochura e laminação BOPP na capa / Cola purou Hotmelt Observação: O formato da publicação poderá sofrer alterações, porém não ultrapassará o tamanho máximo de 210 mm de largura e 297 mm de altura, formato fechado.	Un	750	40,00
6	<u>Publicação até 224 páginas em impressão digital.</u> Formato Aberto: A3 (29,7x42) Formato Fechado: A4 (21x29,7)	Un	1.000	76,00

	<p>Capa: papel cartão supremo 300 gr/m², com laminação Bopp. Cores 4x4. Miolo: papel couchê fosco 115 gr/m². Cores 4x4. Acabamento: brochura e laminação BOPP na capa / Cola purou Hotmelt Observação: O formato da publicação poderá sofrer alterações, porém não ultrapassará o tamanho máximo de 210 mm de largura e 297 mm de altura, formato fechado.</p>			
7	<p><u>Publicação até 608 páginas em impressão digital.</u> Formato Aberto: A3 (29,7x42) Formato Fechado: A4 (21x29,7) Capa: papel cartão supremo 250 gr/m²., com laminação Bopp. Cores 4x4. Miolo: papel couchê fosco 115 gr/m². Cores 4x4. Acabamento: brochura e laminação BOPP na capa / Cola purou Hotmelt Observação: O formato da publicação poderá sofrer alterações, porém não ultrapassará o tamanho máximo de 210 mm de largura e 297 mm de altura, formato fechado.</p>	Un	500	168,00
8	<p><u>Caderno extra com 08 páginas em impressão digital.</u> Formato Aberto: A3 (29,7x42) Formato Fechado: A4 (21x29,7) Páginas: 8. Miolo: papel couchê fosco 115 gr/m². Cores 4x4. Acabamento: brochura e encaixe em publicação Observação: O formato da publicação poderá sofrer alterações, porém não ultrapassará o tamanho máximo de 210 mm de largura e 297 mm de altura, formato fechado.</p>	Un	300	4,50
9	<p><u>Cartilha até 16 páginas – impressão digital</u> Formato Aberto = A4 Formato Fechado = A5 Capa: papel couchê fosco 115 gr/m². Cores: 4x4. Miolo: papel couchê fosco 90 gr/m². Cores: 4x4 Acabamento: 1 dobra com 2 grampos</p>	Un	500	4,40
10	<p><u>Cartilha até 32 páginas – impressão digital</u> Formato Aberto = A4 Formato Fechado = A5 Capa: papel couchê fosco 115 gr/m².</p>	Un	500	6,40

Cores: 4x4. Miolo: papel couchê fosco 90 gr/m². Cores: 4x4 Acabamento: 1 dobra com 2 grampos			
---	--	--	--

ANEXO B DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 03/2022

TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO COM O CÓDIGO DE CONDUTA PARA FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Eu, Carlos Ferreira do Amaral Filho, inscrito(a) no CPF sob nº 186.538.121-72, neste ato representando a **ACE COMUNICAÇÃO E EDITORA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 13.331.928/0001-09, declaro: Ter recebido cópia do "Código de Conduta para Fornecedores de Bens e de Serviços do Conselho Nacional de Justiça"; Ter conhecimento do inteiro teor do referido Código e estar de pleno acordo com o seu conteúdo, que li e entendi, comprometendo-me a cumpri-lo fielmente durante toda a vigência de meu contrato e, após, no que for cabível; Ter conhecimento de que para fornecer serviços, bens e produtos ou estabelecer qualquer tipo de parceria com o Conselho Nacional de Justiça é necessário respeitar fielmente o presente Código, cujas avaliações quanto ao cumprimento serão objeto de cláusula(s) contratual(ais). Ter conhecimento de que as infrações a este Código, às políticas e normas do Conselho Nacional de Justiça serão analisadas, mediante a apresentação de relatórios, documentos, disponibilização de acesso a sistemas informatizados, vistorias, na forma que forem estabelecidas nas cláusulas contratuais, estando sujeitas à não prorrogação dos contratos administrativos e às ações aplicáveis, sem prejuízo de encaminhamento aos órgãos responsáveis pela apuração dos fatos e aplicação das penalidades cabíveis.

ANEXO C DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 03/2022

TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

ACE COMUNICAÇÃO E EDITORA EIRELI inscrita no CNPJ nº 13.331.928/0001-09, nesse ato representada por Carlos Ferreira do Amaral Filho, inscrito no CPF nº 186.538.121-72, doravante denominada CONTRATADA, apresenta o presente TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES, obrigando-se a não divulgar, sem autorização do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), segredos e informações produzidos, recebidos e custodiados pelo CNJ, bem como informações sobre quaisquer assuntos de que tomar conhecimento em razão da execução da contratação, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A CONTRATADA reconhece que, com a aceitação do presente termo pelo CNJ, as atividades desenvolvidas envolvem contato com informações sigilosas. Essas

informações devem ser tratadas confidencialmente sob qualquer condição e não podem ser divulgadas a quaisquer pessoas físicas ou jurídicas não autorizadas sem a expressa autorização do CNJ, comprometendo-se a CONTRATADA a manter sigilo sobre todo e qualquer assunto de interesse do CNJ ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução de suas funções no Conselho, sob pena de responsabilidade civil e administrativa, sem prejuízo da responsabilidade penal de quem tenha descumprido as obrigações assumidas.

CLÁUSULA SEGUNDA – A CONTRATADA reconhece que, em caso de dúvida acerca da confidencialidade de determinada informação, esta deverá ser tratada sob sigilo, até que venha a ser autorizado, pelo CNJ, a tratá-la diferentemente. Em hipótese alguma o silêncio do CNJ deverá ser interpretado como liberação de quaisquer dos compromissos ora assumidos.

CLÁUSULA TERCEIRA – A CONTRATADA assume o compromisso de não utilizar qualquer informação sigilosa ou confidencial adquirida por ocasião da sua atividade no CNJ.

CLÁUSULA QUARTA – A CONTRATADA obriga-se a informar ao CNJ imediatamente qualquer violação das regras de sigilo por parte dela, de qualquer de seus empregados e empregadas ou de quaisquer outras pessoas, inclusive nos casos de violação não intencional ou culposa de sigilo das informações a ele inerentes.

CLÁUSULA QUINTA – O descumprimento de quaisquer das cláusulas deste Termo poderá implicar a responsabilidade civil e criminal dos que estiverem envolvidos na violação, conforme Cláusula Primeira.

CLÁUSULA SEXTA – As obrigações a que alude este instrumento perdurarão, inclusive, após a cessação de vínculo entre A CONTRATADA e o CNJ.

CLÁUSULA SÉTIMA – Caso a revelação das informações seja determinada por ordem judicial, a parte notificada se compromete a avisar à outra, para que possa tomar todas as medidas preventivas para proteger as informações. Nesse caso, a parte deverá revelar apenas as informações exigidas por determinação judicial e deverá informar à outra quais as informações e em que extensão serão reveladas.

CLÁUSULA OITAVA – Toda e qualquer modificação concernente às condições aqui estabelecidas só serão válidas mediante autorização expressa da outra parte.

CLÁUSULA NONA – A CONTRATADA compromete-se a dar ciência do teor do presente termo aos empregados e empregadas alocadas na prestação dos serviços contratados, mediante assinatura DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA, em papel timbrado da CONTRATADA, conforme modelo anexo.

CLÁUSULA DEZ – A celebração do TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONFIDENCIALIDADE e da DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA não prejudica nem dispensa a celebração de outros instrumentos de responsabilidade e compromisso previstos para contratações específicas.

CLÁUSULA ONZE – As partes elegem o foro da Seção Judiciária Federal do Distrito Federal para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento. E por estarem assim justos e de acordo, firmam este Termo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA CRISTINA GOMES COELHO MATIAS, ACESSORA-CHEFE - ACESSORIA JURÍDICA**, em 27/07/2022, às 15:10, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **carlos ferreira do amaral filho, Usuário Externo**, em 29/07/2022, às 11:11, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOHANESS ECK, DIRETOR-GERAL - DIRETORIA GERAL**, em 29/07/2022, às 18:06, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](https://portal.do.cnj) informando o código verificador **1365585** e o código CRC **89DB4F3B**.



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça***PORTARIA DIRETORIA-GERAL Nº 149, DE 29 DE JULHO DE 2022**

Dispõe sobre designação de gestores da Ata de Registro de Preços nº 03/2022.

O DIRETOR-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, com fundamento na Portaria nº 112 de 4 de junho de 2010, e tendo em vista o que consta do Processo nº 00794/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Rejane Maria Rodrigues Neves**, matrícula n. 1735, e o servidor **Isaías Monteiro dos Santos**, matrícula n. 1913, como gestora e gestor substituto da Ata de Registro de Preços nº 03/2022, celebrada entre o Conselho Nacional de Justiça e a empresa ACE Comunicação e Editora EIRELI, cujo objeto é o registro de preços de confecção de material gráfico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Johaness Eck

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **JOHANESS ECK, DIRETOR-GERAL - DIRETORIA GERAL**, em 29/07/2022, às 18:06, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1367116** e o código CRC **7AEB71F5**.

Poder Legislativo**SENADO FEDERAL
DIRETORIA-GERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES****EXTRATOS DE CREDENCIAMENTOS**

Espécie: Termo de Credenciamento nº TCR2022/0054. Processo: 200.012474/2022-61. Celebrado entre o SENADO FEDERAL (CONTRATANTE - CNPJ nº 00.530.279/0001-15), e a empresa GOL LINHAS AÉREAS S.A. (CREDENCIADA - CNPJ: 07.575.651/0001-59). Modalidade: Não se aplica. Objeto: Credenciamento da empresa de transporte aéreo regular GOL LINHAS AÉREAS S.A., para viabilizar a pactuação de "Acordo Corporativo de Desconto" objetivando a obtenção de descontos e condições especiais para o Senado Federal nas aquisições de passagens aéreas às custas da CEAPS (Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar dos Senadores). Programa de Trabalho: 01.301.0034.4061.5664. Natureza de Despesa 339033. Vigência: início: 01/08/2022 - final: 31/07/2027. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pela Credenciada: Ana Paula Zuppi, e Juliane Aparecida Castiglione.

Espécie: Termo de Credenciamento nº TCR2022/0055 - Acordo Cooperativo de Desconto. Processo: 200.012474/2022-61. Celebrado entre o SENADO FEDERAL (CONTRATANTE - CNPJ nº 00.530.279/0001-15), e a empresa GOL LINHAS AÉREAS S.A. (CREDENCIADA - CNPJ: 07.575.651/0001-59). Modalidade: Não se aplica. Objeto: Estabelecer condições entre as partes para a aquisição de passagens em linhas aéreas regulares domésticas, incluindo reserva, emissão, remarcação e cancelamento de bilhete aéreo, marcação de assento e reembolso. Vigência: início: 01/08/2022 - final: 31/07/2024. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pela Credenciada: Ana Paula Zuppi, e Anderson Wolff da Silva.

RETIFICAÇÃO

No D.O.U. do dia 20/12/2021, página 194, seção 3, Convênio celebrado com CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL/RS, Processo: 00200.015936/2021-11, onde se lê: "Vigência: início: 20/12/2021 final: 19/12/2026", leia-se: "Vigência: início: 16/12/2021 final: 15/12/2026" e onde se lê: "CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL/RS", leia-se: "CÂMARA DE VEREADORES DE CACHOEIRA DO SUL/RS".

RETIFICAÇÃO

No D.O.U. do dia 23/12/2021, página 210, seção 3, Acordo de Cooperação Técnica - AC2021/0257. Processo: 200.016771/2021-03, celebrado com a CÂMARA MUNICIPAL DE PARECI - RS. CNPJ: 10.547.217/0001-70. Onde se lê: "CÂMARA MUNICIPAL DE PARECI - RS", leia-se: "CÂMARA MUNICIPAL DE PARECI NOVO - RS".

Poder Judiciário**SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL****EXTRATO DE CREDENCIAMENTO**

Espécie: Contrato de Credenciamento n. 046/2022 celebrado entre o STF e a empresa CLÍNICA VITA CENTER - CENTRO DE ATENÇÃO A SAUDE LTDA, CNPJ. 11.822.216/0001-59 (Proc. n. 005542/2022). Objeto: prestação de serviços médicos no Distrito Federal, conforme estipulado em contrato vigente. Fundamento Legal: Lei n. 8.666/93. Assinatura/Vigência: 29/07/2022 Assinam: Pelo Contratante, Sr. Luciano Ribeiro de Santana - Diretor-Geral Substituto e a Sra. Alda Mitie Kamada- Secretária de Gestão de Pessoas; pela Contratada, Carlos Vinícius Alves Mendonça, Representante Legal.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**EXTRATO DE ADESÃO**

Espécie: Adesão do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região ao Termo de Cooperação Técnica CNJ n. 085/2021, celebrado entre o Conselho Nacional de Justiça, o Tribunal Superior do Trabalho e o Conselho Superior da Justiça do Trabalho. Processo: 03284/2021. Objeto: desenvolvimento colaborativo de produtos e serviços para a Plataforma Digital do Poder Judiciário - PDPJ-Br, em que o CSJT atuará como orquestrador dos Tribunais Regionais do Trabalho do Acordo. Assinatura: 11/07/2022. Signatário: pelo TRT16, Desembargador Francisco José de Carvalho Neto - Presidente.

EXTRATO DE ADESÃO

Espécie: Adesão do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região ao Termo de Cooperação Técnica CNJ n. 097/2021, celebrado entre o Conselho Nacional de Justiça, o Tribunal Superior do Trabalho e o Conselho Superior da Justiça do Trabalho. Processo: 03281/2021. Objeto: desenvolvimento e uso colaborativo dos produtos, projetos e serviços do "Programa Justiça 4.0 - Inovação e efetividade na realização da Justiça para todos, ficando o CSJT com a função de orquestrador dos Tribunais Regionais do Trabalho do Acordo". Assinatura: 11/07/2022. Signatário: pelo TRT16, Desembargador Francisco José de Carvalho Neto - Presidente.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº processo: 06072/2022 Objeto: curso "Auditoria Financeira Aplicada ao Setor Público". Contratada: MMP Cursos - Capacitação e Treinamento Profissional. CNPJ: 14.087.594/0001-24. Fundamento Legal: caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93. Valor: R\$ 5.670,00 (cinco mil seiscientos e setenta reais). Declaração de Inexigibilidade: em 28/07/2022, por Raquel Wanderley da Cunha Chausse, Secretária de Gestão de Pessoas, CPF nº 013.752.281-96. Ratificação: em 28/07/2022, por Johanness Eck, Diretor Geral, CPF nº 006.583.638-32.

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Conselho Nacional de Justiça torna público o Aviso de Registro de Preços, resultante do Pregão Eletrônico n. 15/2022, conforme Ata de Registro de Preços n. 03/2022 e Processo n. 00794/2022. Objeto: registrar os preços de confecção de material gráfico. Fundamento Legal: Lei n. 10.520/02. ACE Comunicação e Editora Eireli. CNPJ: 13.331.928/0001-09. Valor: R\$ 225.460,00. Data de Assinatura: 29/07/2022. Vigência: doze meses a contar de sua assinatura. Signatários: pelo CNJ, Johanness Eck - Diretor-Geral; pelo Fornecedor.

CARLOS FERREIRA DO AMARAL FILHO
Representante Legal

**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA DO TRIBUNAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 42/2022**

O Tribunal Superior Eleitoral, por meio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 42/2022, cujo objeto é a aquisição de sistema de visualização profissional Video Wall, no qual declara vencedora a empresa Coperson Serviços e Comércio de Produtos de Informática e Segurança Ltda., CNPJ nº 07.648.642/0001-40.

THALES DE JESUS HATEM
Pregoeiro

(SIDE - 01/08/2022) 070001-00001-2022NE999999

**COORDENADORIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

Espécie: Nota de Empenho Global nº 2022NE000728, emitida em 28.07.2022. FAVORECIDO: Eduarda Cristina de Sousa Rocha 06247653182. OBJETO: aquisição de materiais e equipamentos para reabilitação fisioterapêutica, Item 1. VALOR: R\$ 1.650,56. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8666/93. PA 2022.00.000004136-5.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Espécie: Nota de Empenho Global nº 2022NE000729, emitida em 28.07.2022. FAVORECIDO: Fabio Cleiton Baeza 27659125800. OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos para reabilitação fisioterapêutica, Item 2. VALOR: R\$ 2.489,99. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8666/93. PA 2022.00.000004136-5.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Espécie: Nota de Empenho Global nº 2022NE000730, emitida em 28.07.2022. FAVORECIDO: Ivo Pessoa de Souza 87976714368. OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos para reabilitação fisioterapêutica, Itens 3 ao 10. VALOR: R\$ 635,24. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8666/93. PA 2022.00.000004136-5.

**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES
SEÇÃO DE CONTRATOS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: 1º TA ao Contrato-TSE nº 32/2021, firmado entre o TSE e a EVERY TI TECNOLOGIA & INOVAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 08.925.028/0001-41. OBJETO: 1. Prorrogar a vigência do Contrato-TSE nº 32/2021 pelo período de 4 de agosto de 2022 a 4 de agosto de 2023; 2. Reajustar, a partir de 04/08/2022, os preços contratados no percentual de 12,13% (doze inteiros e treze centésimos por cento), referente a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA pelo período compreendido entre o mês de maio/2021 - mês de referência da apresentação da proposta -, a abril/2022 - mês que complementa o interstício de 12 (doze) meses - conforme cálculo apurado por meio da Calculadora do Cidadão do Banco Central do Brasil - BCB. VALOR: R\$ 177.333,60. FUNDAMENTO: arts. 55, III, e 57, II, da Lei nº 8.666/93, no art. 13 do Decreto nº 9.507/2018, nos arts. 2º e 3º da Lei nº 10.192/2001 e nas Cláusulas Nona e Quatorze do Contrato-TSE nº 32/2021. ASSINATURA: 01/08/2022. ASSINAM: Rui Moreira de Oliveira, Diretor-Geral da Secretaria, pelo TSE, e João Eduardo Nery de Oliveira, Representante Legal, pela Contratada. PA SEI 2019.00.000009263-0.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

Espécie: Termo de Autorização de Uso-TSE nº 80/2022, firmado entre o TSE e a empresa Migdal Produções Cinematográficas Ltda., CNPJ nº 10.645.895/0001-75. OBJETO: uso dos ambientes localizados no primeiro pavimento, salão central, incluindo dois salões laterais, escadarias da entrada principal, subsolo e estacionamento do Centro Cultural da Justiça Eleitoral - CCJE, e tem como objeto exclusivo e inalterável a gravação de obra audiovisual produzida pelo Autorizado, a saber: a filmagem do filme provisoriamente intitulado "AS POLACAS", com a participação de aproximadamente 80 pessoas, entre elenco, figurantes e equipe de produção. PRAZO DE AUTORIZAÇÃO: a partir da data de sua assinatura e duração de até 3 meses. ASSINATURA: 29/07/2022. ASSINAM: Rui Moreira de Oliveira, Diretor-Geral, pelo TSE; lafa Britz, Produtora Cultural, pela Contratada. Procedimento Administrativo SEI nº 2022.00.000005887-0.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

Espécie: TERMO DE COOPERAÇÃO-TSE nº 73/2022, firmado entre o TSE e o PALVER CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO LTDA, CNPJ: 41.522.141/0001-51. OBJETO: Estabelecimento de parceria entre as Partes para o enfrentamento à desinformação contra o Processo Eleitoral, por meio do compartilhamento de informações oriundas do monitoramento de redes sociais e de grupos públicos de aplicativos de mensageria, bem como a definição das medidas concretas que serão desenvolvidas conjuntamente para esse fim. VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura e vigorará enquanto perdurarem o "Programa Permanente de Enfrentamento à Desinformação no âmbito da Justiça Eleitoral". ASSINATURA: 01/08/2022. ASSINAM: Rui Moreira de Oliveira, Diretor-Geral da Secretaria, pelo TSE, e Felipe Matias Bailez Viana, Sócio-Administrador, pela PALVER. PA SEI 2022.00.000006400-4.

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 58/2022**

Comunico o resultado da licitação em epígrafe: Vencedoras: CNPJ: 05.621.087/0001-38 - ADN Comércio e Distribuição de Produtos de Limpeza Eireli - Itens 1, 3, 5, 7, 8, 10, 13, 15 e 17 e CNPJ: 14.491.610/0001-40 - Prime Importação e Exportação Eireli - Itens 12 e 14; CNPJ: 30.911.535/0001-85 - A3L Comércio Varejista de Utilidades Ltda. - Item 6; CNPJ: 33.761.051/0001-95 - José Carlos Ramos dos Reis - Itens 4 e 19; CNPJ: 40.223.106/0001-79 - Darlu Indústria Têxtil Ltda. - Item 11; e CNPJ: 43.973.781/0001-03 - Planeta Comércio e Distribuição de Equipamentos e Produtos Ltda. -Item 9. Os itens 2, 16, 18 e 20 restaram fracassados.

DANIELLE XIMENES LIMA MOREIRA
Pregoeira

(SIDE - 01/08/2022) 050001-00001-2022NE000107

